



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM 2017/2020

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2020

Processo nº.: 083/2020
Dispensa nº.: 020/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49.

CONTRATADO:

BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, com sede na cidade de Ibitiura de Minas/MG, na Rua Antônio Pinto de Carvalho, n.º 156, Centro, CEP: 37.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.014.323/0001-62, através de seu representante legal Sr. Luiz Eduardo Amarante Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF 064.667.256-85 e do RG MG-11.883.255 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Ibitiura de Minas/MG, na Rua Antônio Pinto de Carvalho, n.º 171, Centro, CEP: 37.790-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo de Apostilamento decorre do Contrato nº 035/2020, firmado em 08/05/2020, conforme disposto no Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa da empresa Batuta Supermercado Ltda EPP em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base o aumento no preço da Cesta Básica Completa, aumento este devidamente comprovado pela empresa Batuta Supermercado Ltda EPP e inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 035/2020, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 23/10/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM 2017/2020

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A Cesta Básica Completa, atualmente vendida a R\$ 134,15(Cento e trinta e quatro reais e quinze centavos) cada unidade, a partir desta data, passará a R\$ 145,73(Cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) cada unidade.

3.2. As despesas relativas ao exercício de 2020 serão empenhadas também na seguinte dotação orçamentária:

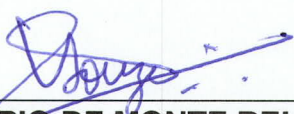
02 08 01 08 367 0024 2.138 339030 – Ficha 847

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 22 de Outubro de 2020.



MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito



BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ
Representante legal